

referentes a Organização de Eventos Internacionais e Organização de Missões Nacionais a Eventos Desportivos Internacionais.

4 — A violação dos limites indicados no ponto anterior constitui o 2.º outorgante na obrigação de restituição integral, ao 1.º outorgante, dos montantes que lhe foram atribuídos por aqueles contratos-programa celebrados ou outorgados para o corrente ano.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Tutela inspectiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato

1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

2 — O valor global da participação financeira pode ser revisto em Outubro de 2011, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2012.

Cláusula 13.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o contrato-programa n.º CP/42/DDF/2011 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o Instituto do Desporto de Portugal, I. P. já entregou à Federação, as quais são deduzidas às verbas a afectar pelo presente contrato-programa.

5 — A Federação declara nada mais ter a receber do IDP, I. P. relativamente ao contrato-programa n.º CP/42/DDF/2011, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 26 de Maio de 2011, em dois exemplares de igual valor.

26 de Maio de 2011. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Paraquedismo, *Francisco Manuel Caetano Martins*.

204738269

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 12149/2011

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Junho-2011, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 2,063 65 %.

27 de Maio de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

204737823

Aviso n.º 12150/2011

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Junho-2011 é de 2,149 64 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,364 60 %.

27 de Maio de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

204737856

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Louvor n.º 337/2011

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, louvo a assistente técnica Joaquina Maria Felicidade Costa Cabral pela dedicação, zelo e elevada competência profissional com que, desde 1989 vem desempenhando funções na Secção de Contabilidade do Núcleo de Gestão Financeira da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil desta Autoridade Nacional.

Trabalhadora com elevados conhecimentos técnicos e grande sentido de responsabilidade, muito tem contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas àquela Secção.

As suas qualidades profissionais, aliadas a uma permanente disponibilidade para ocorrer às mais variadas situações, evidenciando elevado sentido organizativo e espírito de iniciativa, em especial no serviço de tesouraria, fazem de Joaquina Costa Cabral um elemento essencial à prossecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Pelos atributos enunciados é a assistente técnica Joaquina Costa Cabral merecedora que o seu desempenho, que qualifico de meritório e exemplar, seja reconhecido através deste público louvor que mando publicar.

16 de Maio de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

204736292

Louvor n.º 338/2011

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, louvo a assistente operacional Elsa Maria de Jesus Lopes Monteiro pela

dedicação, zelo e elevada competência profissional com que, desde 2001 vem desempenhando funções na Secção de Património do Núcleo de Gestão Patrimonial da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil desta Autoridade Nacional.

Trabalhadora com grande sentido de responsabilidade, muito tem contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas àquela Secção.

As suas qualidades profissionais, aliadas a uma permanente disponibilidade para ocorrer às mais variadas situações, evidenciando elevado sentido organizativo e espírito de iniciativa, em especial no serviço de gestão da frota automóvel desta Autoridade Nacional, fazem de Elsa Monteiro um elemento essencial à prossecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Pelos atributos enunciados é a assistente operacional, Elsa Maria de Jesus Lopes Monteiro merecedora que, o seu desempenho, que qualifico de meritório e exemplar, seja reconhecido através deste público louvor que mando publicar.

16 de Maio de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

204738277

Louvor n.º 339/2011

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil louvo o assistente técnico Paulo Jorge da Costa Simões, pela forma dedicada e competente como vem desempenhando funções na Secção de Vencimentos da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Trabalhador desta Autoridade Nacional desde 1994 sempre demonstrou elevado nível de conhecimentos técnicos e sentido de responsabilidade, que muito têm contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas à Secção.

Às suas qualidades profissionais e pessoais, alia uma permanente disponibilidade para ocorrer às mais variadas situações em apoio a outras áreas sempre que tal se torne necessário, destacando-se o apoio à Chefe do Núcleo de Organização e Recursos Humanos em matérias relacionadas com a Escola Nacional de Bombeiros.

Pelos atributos enunciados é o assistente técnico Paulo Jorge da Costa Simões merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

16 de Maio de 2011. — Presidente, *Arnaldo Cruz*.

204738106

Louvor n.º 340/2011

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, louvo a assistente técnica Maria Teresa de Jesus Rei Ventura pela dedicação, zelo e elevada competência profissional com que, desde 2001, vem desempenhando funções na Secção de Património do Núcleo de Gestão Patrimonial da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil desta Autoridade Nacional.

A trabalhadora demonstrou grande sentido de responsabilidade e empenho, bem como grande capacidade de trabalho, perseverança e espírito de iniciativa, qualidades que contribuíram para uma resposta eficaz às solicitações que lhe foram feitas, nomeadamente no que respeita ao Sistema de Gestão de Viaturas do Estado, e que fazem de Maria Teresa de Jesus Rei Ventura um elemento essencial à prossecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Pelos atributos enunciados é a assistente técnica Maria Teresa de Jesus Rei Ventura merecedora que o seu desempenho, que qualifico de meritório e exemplar, seja reconhecido através deste público louvor que mando publicar.

16 de Maio de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

204736113

Governo Civil de Coimbra

Aviso n.º 12151/2011

Torna-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, neste serviço, a lista de antiguidade do Mapa de Pessoal deste Governo Civil, em referência a 31 de Dezembro de 2010.

31 de Março de 2011. — A Secretária do Governo Civil, *Helena Maria Vaz da Silva Marques*, Dr.ª

204736681

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 149/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 26 de Abril de 2011, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do Dever Geral, previsto no n.º 3, do artigo 8.º, conjugado com o artigo 372.º, n.º 1 do Código Penal, e do Dever de Proficiência, previsto no n.º 2, alínea a), do artigo 11.º, do Dever de Zelo, previsto no n.º 2, alíneas b), do artigo 12.º, do Dever de Isenção, previsto no n.º 2, alíneas i), do artigo 13.º, e do Dever de Correção, previsto no n.º 2, alíneas a), do artigo 14.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Cabo n.º 1866080 — Victor José Lima Brito, da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

12 de Maio de 2011. — O Director de Justiça e Disciplina, *Libertário Poeiras Fróis*, cor. inf.

204739938

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12152/2011

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milena Olívia de Fátima Delgado Barreto, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade guineense, nascida a 29/06/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Maio de 2011. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204734753

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7999/2011

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Mariana Costa da Maia Rafeiro, nomeada pelo despacho n.º 18106/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2011.

27 de Maio de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204737248

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extracto) n.º 12153/2011

Anulação de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Directora do Centro de Estudos Judiciários, de dezassete de Maio de dois mil e onze, foi anulado o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, constante do Aviso n.º 12452, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, pelos fundamentos constantes desse mesmo despacho.

30 de Maio de 2011. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

204738599